



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade
Diretoria de educação Integral, Direitos Humanos e Cidadania

NOTA TÉCNICA nº /DEIDHUC/Secad/MEC

Brasília, 02 de dezembro de 2009.

ASSUNTO: Informações sobre a implantação do **Sistema Integrado de Planejamento Orçamento e Finanças do MEC - SIMEC/PSE** e orientações para solicitação de senha pessoal, preenchimento dos formulários de Cadastro de Secretaria e liberação de senhas para os diretores das escolas.

1. O Programa Saúde na Escola, instituído por decreto presidencial Nº. 6.286, de 5 de dezembro de 2007, foi incluído no **Sistema Integrado de Planejamento Orçamento e Finanças do MEC - SIMEC/PSE**, conforme preconizado pelo Componente V do referido programa, construído ao longo do ano em discussões intersetoriais entre educação e saúde. Por meio do SIMEC/PSE, e dos sistemas de monitoramento do Ministério da Saúde, é possível acompanhar o desenvolvimento das ações do PSE em todo o Brasil.
2. Para a efetividade desse acompanhamento solicita-se que, como um dos responsáveis pelo Programa Saúde na Escola - PSE, os Secretários de Educação e de Saúde Estaduais e Municipais solicitem seu cadastro ao SIMEC/PSE, para obtenção de senha de acesso, pelo endereço eletrônico: <http://simec.mec.gov.br>; *banner* do referido programa ao final da página, à direita.
3. Mediante a liberação de sua senha pessoal pelo sistema, será possível acessar o SIMEC/PSE para preenchimento obrigatório do **Cadastro Secretaria**. **A data limite para preenchimento do formulário do Cadastro Secretaria expira, impreterivelmente, em 11/12/2009.**
4. No Cadastro Secretaria há o campo *Representante da Secretaria Municipal (ou Estadual) de Educação no Grupo de Trabalho Intersetorial* e *Representante da Secretaria Municipal (ou Estadual) de Saúde no Grupo de Trabalho Intersetorial*. Nesse campo, os Secretários Municipais e Estaduais de Educação e Saúde indicam os representantes do PSE (integrantes do GTI) e estes, por sua vez, podem solicitar uma senha própria de acesso ao PSE/SIMEC para alimentarem o sistema, em parceria com os representantes da Saúde, integrantes do GTI.

5. Os representantes do PSE devem liberar as senhas de acesso ao SIMEC/PSE para os diretores das escolas contempladas pelo programa. As senhas são de responsabilidade exclusiva dos Secretários (e de seus representantes) e dos diretores de escola, e são vinculadas ao CPF dos mesmos.

6. Ao término do preenchimento do **Cadastro Secretaria** haverá o campo **Termo de Adesão**. Este deverá ser preenchido e assinado pelos Secretários de Educação e de Saúde, acrescido de outros Secretários parceiros, segundo o desenho local do programa. Ao Termo de Adesão deverão ser somados os **Termos de Compromisso** das escolas que integram o programa, assinados por seus respectivos diretores, e enviados ao Ministério da Educação, no endereço abaixo indicado:

Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios

Diretoria de Educação Integral, Direitos Humanos e Cidadania – DEIDHUC/SECAD/MEC

Anexo I – 4º andar / Sala 416

CEP 70047-900

7. Informamos ainda que estão sendo liberadas também as senhas para novos municípios, referentes à Adesão/2009. A adesão ao Programa Saúde na Escola será efetivada a partir da publicação, pelo Ministério da Saúde, da Portaria de Financiamento da Estratégia Saúde da Família, prevista para dezembro/2009. Para essa segunda etapa de adesão está prevista a inclusão de mais 687 municípios (em anexo), segundo critérios de baixo IDEB (até 3,2) e de 70% de cobertura da Estratégia Saúde da Família (ESF).

8. A partir de sua implantação, O SIMEC/PSE integra o fluxo de adesão ao programa, como etapa obrigatória, com o preenchimento dos formulários de **Cadastro da Secretaria** de Educação e Saúde Estaduais e Municipais e de **Cadastro da Escola**; tanto para aqueles que já integram o programa (Adesão/2008), quanto para aqueles que participarão da Adesão/2009, os quais deverão seguir os mesmos procedimentos e cronograma daqueles que aderiram em 2008 (recadastramento).

9. Para este ano, apenas as secretarias e escolas que participaram do programa ao longo do ano de 2009 preencherão o módulo **Unidade Local Integrada**, o qual reúne informações referentes à implementação do programa. O preenchimento da ULI estará disponível a partir do **dia 07 de dezembro** e deverá ser preenchido, **impreterivelmente, até 18 de dezembro de 2009**.

10. Para informações detalhadas encaminhamos, anexo, o Manual Orientador do SIMEC/PSE. Também é possível acessar, pelo site do MEC (www.mec.gov.br), as web conferências sobre o monitoramento do PSE, onde você poderá seguir o “passo a passo” e efetivar o cadastramento das escolas no PSE/MEC.

11. Para quaisquer informações adicionais informamos os telefones e endereços eletrônicos distribuídos por regiões:

Região Centro-Oeste – (061) 2022-9296 / pse.centro-oeste@mec.gov.br

Região Norte – (061) 2022-9298 / pse.norte@mec.gov.br

Região Nordeste (AL; SE; BA) – (061) 2022-9209 / pse.nordeste@mec.gov.br

Região Nordeste (MA; PI; RN; PB; PE) – (061)2022-9298 / pse.nordeste@mec.gov.br

Região Sul – (061) 2022-9216 / pse.sul@mec.gov.br

Região Sudeste - (061) 2022-9216 / pse.sudeste@mec.gov.br

Clarisse Filiatre
Coordenação Executiva do PSE/MEC
Técnica em Assuntos educacionais